

**NOVACAP**

1956 - 2016

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA  
D.U. Nº 520/2014 - ASJUR/PRES.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
EMPREITADA, Nº 520/2014 CELEBRADO EM  
14/03/2014 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A SETE  
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

**PROCESSO Nº: 112.003.404/2012.**

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor de Urbanização **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO** brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **SETE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, estabelecida no SAAN, Quadra 03, Lote nº 480-Parte, 1º andar, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 06.160.266/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Senhores **RODRIGO CASTRO ALVES NEVES**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 919.077 SSP/DF e do CPF nº 552.642.981-49 e **GUSTAVO NEVES DE ANDRADE LEMES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da C.I. nº 07.394.555-2 IFP/RJ e do CPF nº 954.051.787-72, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 417/2016 – ASJUR/PRES, às fls. 665/673, o Voto do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 679/680, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.269ª sessão, realizada em 10/11/2016 à fl. 681, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.003.404/2012**, de conformidade com as condições seguintes:

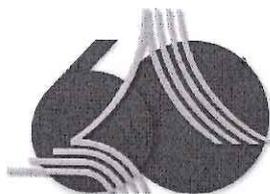
*"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





1956 - 2016

**NOVACAP**

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, a convalidação de atos e a reabertura do prazo de execução do **Contrato Principal nº 520/2014 – ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade a realização, pela CONTRATADA, dos serviços técnicos de engenharia para avaliação e cadastro das condições dos pavimentos urbanos no Distrito Federal no Banco de Dados Espacial (manutenção das bases de dados espaciais), e operação do Sistema de Gerência de Pavimentos Urbanos - SGPU da NOVACAP na modalidade técnica e preço para NOVACAP, em Brasília - DF.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Prorroga-se o prazo de **vigência por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos**, passando o seu término de **14/01/2017** para **12/08/2017**.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Convalidam-se os atos no período de **21/10/2016 até 09/11/2016**.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Reabre-se o prazo de **execução por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos**, contados a partir de **10/11/2016 até 07/06/2017**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 520/2014 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

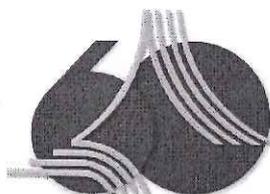
*“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) - e-mail: [novacap@novacap.df.gov.br](mailto:novacap@novacap.df.gov.br) - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





1956 - 2016

**NOVACAP**

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 10 de novembro de 2016.

**PELA NOVACAP:**

  
**JÚLIO CESAR MENEGOTTO**  
DIRETOR-PRESIDENTE

  
**DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**  
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

**PELA CONTRATADA:**

  
**RODRIGO CASTRO ALVES NEVES**

  
**GUSTAVO NEVES DE ANDRADE LEMES**

**TESTEMUNHAS:**

  
**JOANA FERREIRA GOMES**  
CPF: 296.340.831-53

  
**SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA**  
CPF: 658.479.971-91

